



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 42/2024

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Padroeira” da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Padroeira” da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

**Art. 2º** O evento será realizado no mês de outubro de cada ano.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
**Vereador - PSD**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

As festas religiosas estão profundamente enraizadas na vida dos fiéis, que celebram com intensidade sua fé, além de ser um evento muito apreciado por toda a população.

A festa realizada pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário em homenagem à Padroeira é um exemplo de festa que reúne não apenas a comunidade católica, mas toda a população que vê nesse momento uma oportunidade de encontrar amigos, juntar a família e reencontrar pessoas que vêm de perto e de longe prestigiar a festa da padroeira.

A comemoração da “Festa da Padroeira” da Paróquia Nossa Senhora do Rosário é um convite para ressaltar e refletir sobre as virtudes da padroeira, propondo aos participantes o ideal da fé, da esperança, da vida espiritual, do chamado à santidade, do amor à igreja e da paixão por Deus.

Além disso, a “Festa da Padroeira” também é uma oportunidade de arrecadar fundos para a comunidade, que podem servir para o custeio e melhorias da própria paróquia, como manutenção do prédio e despesas da igreja.

Sendo assim, este projeto de lei tem como objetivo, reunir a comunidade e os fiéis para celebrar a fé e semear mensagens de otimismo, valores éticos, boas atitudes, cuidado com a família e uma forma de incentivar as futuras gerações para elas acompanhem e mantenham essa tradição no caminho da fé.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
**Vereador - PSD**

